




# PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Programa de Conformidade Anticorrupção  
“Integridade Sempre”

## Resumo


Este documento, visa estabelecer os valores, princípios e as responsabilidades assumidas pelo Grupo Darcy Pacheco no combate à corrupção.

REVISÃO DO RESPONSÁVEL	REVISÃO DA QUALIDADE
Simone Garrafielo	Gislaine Radde
Data: 01/09/2015	


	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>Rev.: 00</b> <b>Data: 01/09/2015</b>
<b>TÍTULO</b>	<b>Programa de Conformidade Anticorrupção “Integridade Sempre”</b>	

### Índice

1. Introdução .....	3
2. Abordagem do programa Integridade Sempre .....	3
3. Princípios .....	4
4. Nomeação da comissão julgadora .....	4
5. Compromisso com combate a corrupção .....	5
6. Valores e o código de ética – Princípios de Conduta .....	5
7. Códigos de conduta para representantes, funcionários e terceiros que atuam em nome das empresas do Grupo .....	5
8. Códigos de conduta em assuntos corporativos e comunicações para o mercado .....	5
9. Código de Conduta nos assuntos internos e de terceiros .....	6
10. Código de conduta sobre os assuntos corporativos e comunicações para o mercado ....	7
11. Código de Conduta nas relações com terceiros .....	7
12. Contexto regulatório .....	7
13. Objetivos do programa “integridade sempre” e escopo de aplicação .....	8
14. Procedimentos de adoção e implementação .....	9
15. Canal de denúncia .....	9
16. Descumprimentos do programa .....	10
17. Educação e conscientização .....	10
18. Auditoria e melhoria contínua .....	11

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>Rev.: 00</b> <b>Data: 01/09/2015</b>
<b>TÍTULO</b>	<b>Programa de Conformidade Anticorrupção  “Integridade Sempre”</b>	

19. Penalidades .....	11
20. Áreas sensíveis .....	11
21. Intermediários e empresas de terceirização .....	12
22. Relações com a administração pública e partidos políticos .....	13
23. Patrocínios e promoções .....	14
24. Doações, contribuições e pagamentos para comunidade externa .....	14
25. Recursos Humanos .....	15
26. Pagamento de facilitação .....	16
27. Fluxo de informações .....	17

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	Rev.: 00 Data: 01/09/2015
<b>TÍTULO</b>	<b>Programa de Conformidade Anticorrupção “Integridade Sempre”</b>	

## 1 Introdução

Para as empresas do Grupo Darcy Pacheco, a conduta eticamente responsável, com base em fidelidade, justiça e transparência são os principais componentes para o sucesso, o Grupo possui vários projetos como: Redução de acidentes de trânsito, prevenção e combate ao uso de álcool e drogas, responsabilidade sócio ambiental, incentivo à qualidade de vida e agora lança o projeto anticorrupção.

As empresas estão comprometidas com a defesa dos seus valores diariamente, que se constituem na fundação da cultura corporativa e focada na prestação de serviços ao mercado.

Além disso, acreditam firmemente que possuem a responsabilidade de operar em conformidade com as regras dos países nos quais estão presentes, distinguindo-se como uma empresa capaz de exportar os valores que permeiam as suas ações, promovendo esses valores nas comunidades onde atuam.

A organização está sinceramente comprometida com o combate e a rejeição à corrupção em todos os contextos, formas e modos de ocorrência.

A familiaridade com os ambientes onde o risco de corrupção é latente e a manifestação a favor de conduta exemplar deve continuar a distinguir o comprometimento diário do Grupo de empresas, que está voltado para o bem mais importante: a integridade.


O Programa de Conformidade Anticorrupção, chama-se “Programa de Integridade Sempre”, que define os valores, princípios e as responsabilidades assumidos no combate à corrupção.

Atenciosamente,

Diretoria Grupo Darcy Pacheco

## 2 Abordagem do programa integridade sempre

As empresas do Grupo Darcy Pacheco estão comprometidas com a promoção da conduta comercial ética e responsável, com o cumprimento das leis, regulamentos, normas e diretrizes aplicáveis aos seus negócios nos países onde está presente.

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>Rev.: 00</b> <b>Data: 01/09/2015</b>
<b>TÍTULO</b>	<b>Programa de Conformidade Anticorrupção “Integridade Sempre”</b>	

Elas endossaram princípios do Pacto Global das Nações Unidas e apoia a Transparência Internacional, conforme abaixo:

1º **Pacto Global das Nações Unidas** é um programa de ação promovido pelas Nações Unidas. O seu objetivo é engajar o mundo dos negócios na adoção dos Dez Princípios que cobrem as seguintes áreas: direitos humanos, normas trabalhistas, proteção ao meio ambiente e combate à corrupção.

2º A **Transparência Internacional** (TI) é uma associação não governamental e sem fins lucrativos com a missão de combater a corrupção no mundo. A TI compila o CPI (Índice de Percepção de Corrupção) anual, que é um indicador resumido que representa o nível de corrupção em diversos países ao redor do mundo.


### 3 Princípios

De acordo com os Princípios Comerciais da Transparência Internacional e os princípios estabelecidos no Pacto Global, que preceituam que as empresas se comprometem a combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo a extorsão e o suborno, a alta direção das Empresas do Grupo Darcy Pacheco aprovou a criação do programa de combate à corrupção mediante a implementação do Programa de **“Integridade Sempre”**.

Foram adotadas algumas medidas anticorrupção como: controles contábeis, a inclusão das normas anticorrupção no código de conduta das empresas, a criação de um canal de denúncia via site, treinamento dos princípios do programa integridade sempre, inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos de funcionários, clientes e fornecedores.

### 4 Nomeação da comissão julgadora

A nomeação da comissão julgadora das denúncias foi eleita conforme ATA de reunião da direção do dia 10.08.2015 e aprovação do novo programa **“Integridade Sempre”**, no qual foram definidas as responsabilidades e as medidas a serem adotadas para o combate à corrupção em consonância com a Lei nº 12.846/2013 (regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015) e as regras foram incluídas no código

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	Rev.: 00 Data: 01/09/2015
<b>TÍTULO</b>	<b>Programa de Conformidade Anticorrupção “Integridade Sempre”</b>	

de conduta das empresas do Grupo. O programa será anualmente examinado, monitorado a fim de prevenir o risco de corrupção, bem como definir os programas adequados de educação e conscientização.

## **5 Compromisso com o combate à corrupção:**


Não será tolerada a corrupção, sob qualquer pretexto ou em qualquer modalidade, ou em qualquer jurisdição, ou mesmo nos locais onde essas atividades são admitidas ou toleradas na prática, ou não questionadas nos tribunais. Portanto, os Destinatários do Código estão proibidos de oferecer presentes de cortesia ou outros benefícios que possam constituir uma violação das regras, ou estar em conflito com o Código de conduta ou que possam prejudicar alguma das Empresas do Grupo Darcy Pacheco ou a sua reputação.

## **6 Valores e o Código de Ética - Princípios de Conduta**

Para esses fins, as Empresas do Grupo Darcy Pacheco se comprometeram com a não tolerância à corrupção, de qualquer maneira, sob qualquer condição ou forma, ou em qualquer jurisdição, ou mesmo quando essa atividade é permitida, tolerada ou não suscetível de ação penal.

## **7 Códigos de Conduta para representantes, funcionários e terceiros que atuam em nome das empresas do Grupo**

Nas suas relações com os representantes de empresas, os Destinatários do Código de Conduta - ou seja, empregados das Empresas do Grupo Darcy Pacheco nos países que prestam serviços e também às partes que agem em nome da e/ou por conta da e/ou no interesse, ou que mantêm relações comerciais (compra, venda ou prestação de serviços) ou relações contratuais com as Empresas do Grupo Darcy Pacheco, ficam proibidos de dar ou de prometer diretamente ou por meio de intermediários, qualquer numerário, bens ou outros benefícios aos representantes (ou

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>Rev.: 00</b> <b>Data: 01/09/2015</b>
<b>TÍTULO</b>	<b>Programa de Conformidade Anticorrupção “Integridade Sempre”</b>	

membros de suas famílias, parentes, parceiros domésticos etc.), se a intenção do valor desse numerário, desses bens ou de outros benefícios é a de conseguir benefícios indevidos, ou se dá a impressão de má-fé ou de ou injustiça. De qualquer modo, é proibido dar ou prometer numerário, bens ou outros benefícios para as pessoas acima mencionadas de tal modo que executem ou deixem de executar atos em violação às suas obrigações oficiais ou de fidelidade, prejudicando a instituição à qual pertencem.

## **8 Código de Conduta em assuntos corporativos e comunicações para o mercado**


### **Compromisso de cumprir com a lei:**

Os Destinatários do Código de Conduta, de acordo com o Código de Ética do Grupo, estão comprometidos com o cumprimento das leis e regulamentações vigentes nos países onde a Empresa opera. Não será iniciada ou mantida nenhuma relação com qualquer pessoa que não tenha a intenção de respeitar esse princípio.

## **9 Código de Conduta nos assuntos internos e de terceiros**

### **Seleção cuidadosa de partes relacionadas:**

A designação de pessoas que operam em nome e/ou por conta do interesse da Empresa devem agir com integridade sempre, ficam proibidas de dar ou de prometer diretamente ou por meio de intermediários, qualquer numerário, bens ou outros benefícios aos representantes fora das relações comerciais e institucionais regulares, qualquer consultor, fornecedor e, em geral, qualquer terceirizado que aja em nome da e /ou por conta da e/ou no interesse da empresa, será identificado e selecionado com total imparcialidade, autonomia e juízo independente. Ao selecionar essas partes, a empresa tomará cuidado para avaliar sua competência, reputação, independência, capacidade organizacional e a habilidade de desempenhar, devida e oportunamente, suas

	<p align="center"><b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b></p>	<p>Rev.: 00 Data: 01/09/2015</p>
<p align="center"><b>TÍTULO</b></p>	<p align="center"><b>Programa de Conformidade Anticorrupção “Integridade Sempre”</b></p>	

respectivas obrigações contratuais e tarefas designadas. O não cumprimento dessa cláusula dará o direito à Empresa de rescindir a relação contratual.

## **10 Códigos de Conduta sobre assuntos corporativos e comunicações para o mercado**

Os empregados das Empresas do Grupo Darcy Pacheco e os terceirizados com os quais trabalham devem cumprir esses princípios do código de conduta, agindo conforme mencionado no item anterior.

## **11 Código de Conduta nas relações com terceiros**

### **Compromisso de definir os dados contábeis:**

Os chefes dos departamentos administrativos/contábeis, como parte dos seus deveres e nos limites dos seus poderes, devem assegurar que cada transação seja:


- legítima, justa, autorizada e verificável;
- registrada de forma correta e consistente de modo a permitir que os processos de tomada de decisão, autorização e execução possam ser verificados;
- apoiados por documentos que permitam, a qualquer tempo, controles sobre as características e as razões para a transação e a identificação das pessoas que autorizaram, executaram e verificaram a própria transação.

## **12 Contexto regulatório**

Recentemente, diversas medidas foram promulgadas, nacional e internacionalmente, para combater a corrupção.

Em termos globais, a tendência regulatória é a de impor penalidades cada vez mais severas às formas de corrupção, com base em convenções e tratados internacionais. Por sua vez, o objetivo



	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	Rev.: 00 Data: 01/09/2015
<b>TÍTULO</b>	<b>Programa de Conformidade Anticorrupção “Integridade Sempre”</b>	

dessas convenções e tratados é definir uma estratégia global para reduzir as diferenças existentes entre os diversos sistemas legais das nações.


Nesse contexto, muitos países já adotaram leis que penalizam não somente a corrupção de autoridades públicas, mas também a corrupção entre partes privadas.

Como as Empresas do Grupo Darcy Pacheco estão sujeitas às leis dos países que atuam, o código programa integridade sempre proíbe o seguinte:

- **oferecer ou prometer para representantes da Administração Pública ou estrangeiros**, diretamente ou por meio de intermediário, qualquer numerário, presentes ou outros benefícios para induzi-los a omitir ou executar atos relacionados com as suas funções oficiais (corrupção ativa no setor público);
- **oferecer ou prometer a terceiros**, diretamente ou por meio de intermediário, qualquer numerário, presentes ou outros benefícios para induzi-los a omitir ou executar atos relacionados com as suas tarefas designadas (corrupção ativa no setor privado);
- **requerer ou receber de terceiros**, diretamente ou por meio de intermediário, qualquer numerário, presentes ou outros benefícios para omitir ou executar um ato relacionado com as suas tarefas designadas (corrupção passiva no setor privado). Além disso, qualquer infração a essas regras pode expor as Empresas do Grupo Darcy Pacheco a danos graves e irreparáveis à sua reputação e às penalidades específicas, mesmo independente das leis e regulamentações locais do país onde o ato de corrupção foi praticado. Em determinados casos, essas penalidades podem resultar até no banimento das atividades comerciais das Empresas do Grupo Darcy Pacheco naquele país.

### **13 Objetivos do Programa “Integridade Sempre” e escopo de aplicação**

O compromisso das Empresas do Grupo Darcy Pacheco de combater a corrupção se manifesta no Programa de “**Integridade Sempre**”, que está baseado na rejeição a qualquer ato de corrupção, nas

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	Rev.: 00 Data: 01/09/2015
<b>TÍTULO</b>	<b>Programa de Conformidade Anticorrupção “Integridade Sempre”</b>	

suas formas diretas e indiretas, nos setores público e privado, e no compromisso de cumprir todas as leis, incluindo as leis anticorrupção.

O objetivo desse documento é o de fornecer uma estrutura de referência para as políticas anticorrupção adotadas pelas Empresas do Grupo Darcy Pacheco.


#### 14 Procedimentos de adoção e implementação

Após aprovação pela Diretoria das Empresas do Grupo Darcy Pacheco, o Programa de Conformidade Anticorrupção - Programa de “Integridade Sempre” se aplica aos empregados das Empresas do Grupo Darcy Pacheco em todos países que atuam e parceiros comerciais, (doravante designados de "Destinatários"). Assim sendo, essas partes devem ler esse Programa na web site corporativo das Empresas do Grupo Darcy Pacheco.

Programas de treinamento e informação específicos serão planejados em nível do Grupo, visando os atuais empregados, ao passo que todos os empregados recém-contratados deverão assinar o Programa de “**Integridade Sempre**”. Os Destinatários deverão cumprir as leis e regulamentações aplicáveis nos países onde operam, além de cumprir os procedimentos e as regulamentações corporativos. Além disso, eles deverão apresentar e exemplificar os princípios estabelecidos neste documento com compromisso e participação diários. Somente a conduta eticamente responsável pode apoiar efetivamente o sucesso de um Grupo. Qualquer alteração a esse Programa estará sujeita à aprovação da Diretoria das Empresas do Grupo Darcy Pacheco.

#### 15 Canal de Denúncia

As Empresas do Grupo Darcy Pacheco incentivam o cumprimento dos princípios estabelecidos nesse documento com a promoção de uma cultura corporativa aberta, que não permite nenhuma forma de retaliação contra os que denunciam eventuais descumprimentos ou suspeitas de descumprimentos do Programa de “**Integridade Sempre**”. De qualquer modo, os Destinatários

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	Rev.: 00 Data: 01/09/2015
<b>TÍTULO</b>	<b>Programa de Conformidade Anticorrupção “Integridade Sempre”</b>	

devem relatar qualquer solicitação, direta ou indireta, de pagamentos, presentes, viagens, assistência pessoal, ou outros benefícios para uma pessoa ou seu parente ou outro beneficiário no site [www.grupodarcypacheco.com.br](http://www.grupodarcypacheco.com.br), acesse CONTATO – DENUNCIE AQUI. A denúncia recebida irá para o conhecimento da comissão julgadora que terá o total sigilo da informação e terá o prazo de dez dias corridos para entregar o seu parecer para a diretoria.

## 16 Descumprimentos do programa


Os Destinatários que suspeitem ou tenham ciência de descumprimentos do Programa ou de qualquer outra regulamentação das Empresas do Grupo Darcy Pacheco, ou das leis e regulamentações anticorrupção, deverão notificar esses descumprimentos no site [www.grupodarcypacheco.com.br](http://www.grupodarcypacheco.com.br), acesse CONTATO – DENUNCIE AQUI.

Ninguém poderá ser demitido, suspenso ou discriminado no trabalho, de qualquer modo, em consequência da notificação, em boa-fé, relacionada ao descumprimento das regulamentações do programa integridade sempre. O programa garante o anonimato do denunciante e se reserva o direito de tomar as devidas medidas contra qualquer pessoa que retalie ou ameace aqueles que registraram denúncias nos termos desse Programa.

No caso de descumprimento do Programa, as Empresas do Grupo Darcy Pacheco aplicarão as penalidades previstas no sistema disciplinar corporativo, respeitando os acordos de dissídios coletivos, procedimentos, leis e regulamentações aplicáveis nos países onde as Empresas operam.

## 17 Educação e Conscientização

Os Destinatários têm a obrigação de conhecer e cumprir os conteúdos deste documento e as leis anticorrupção vigentes nos países onde atuam, de modo que possam tomar decisões responsáveis e possam abordar, de modo adequado, qualquer risco de corrupção eventualmente surgido no curso do desempenho de suas obrigações.

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>Rev.: 00</b> <b>Data: 01/09/2015</b>
<b>TÍTULO</b>	<b>Programa de Conformidade Anticorrupção “Integridade Sempre”</b>	

- As Empresas do Grupo Darcy Pacheco apoiam e promovem programas adequados de educação e conscientização: o Programa de **“Integridade Sempre”** (e alterações subsequentes) foi informado a todos os empregados e disponibilizado na intranet corporativa.
- As atividades de comunicação e treinamento têm por objetivo garantir a familiaridade com as leis e regulamentações anticorrupção locais, com os conteúdos desse documento, e com todas as outras iniciativas assumidas para abordar as questões anticorrupção.
- As atividades de treinamento são voltadas aos empregados identificados conforme seus cargos na empresa e suas exposições ao risco de corrupção.

## 18 Auditoria e Melhoria contínua

A função de Conformidade fornece apoio para a aplicação dos princípios e das regulamentações do Programa de Integridade Sempre, além de monitorar o risco de corrupção constantemente.

Os Departamentos de controladoria e jurídico das Empresas do Grupo Darcy Pacheco auditam e monitoram o cumprimento ativo dos princípios e regulamentações impostos pelo Programa de **“Integridade Sempre”** durante as auditorias realizadas regularmente em todas as empresas do Grupo.


## 19 Penalidades

As Empresas do Grupo Darcy Pacheco não adotam condutas que infrinjam esses princípios, as leis e regulamentações anticorrupção vigentes nos países onde opera.

Se um Destinatário for responsabilizado por uma infração desse tipo, serão aplicadas as penalidades previstas no sistema legal/contratual aplicável, que pode incluir até demissão.

## 20 Áreas sensíveis

Os Destinatários devem cumprir as regras já previstas no Código de Ética, no Código de Conduta e nas regulamentações internas, e cumprir os seguintes princípios que permitem a gestão harmônica

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>Rev.: 00</b> <b>Data: 01/09/2015</b>
<b>TÍTULO</b>	<b>Programa de Conformidade Anticorrupção  “Integridade Sempre”</b>	

das áreas sujeitas a riscos contingentes. Essas medidas apontam para a definição de uma gestão organizacional e de um sistema de controle que previnam possíveis práticas corruptas.

Não obstante o acima, as Empresas do Grupo Darcy Pacheco verificam a experiência e as qualificações técnicas dos seus diferentes parceiros comerciais (empregados e qualquer outro que aja em nome da e/ou por conta da e/ou no interesse pelas Empresas do Grupo Darcy Pacheco, ou com quem mantenha negócios ou outras relações contratuais), além de solicitar que eles declarem se estão sujeitas a alguma investigação ou sob os efeitos de qualquer decisão judicial relacionada com práticas corruptas.


Além disso, todas as atividades deverão ser documentadas com os devidos registros contábeis e fundamentadas em documentos que reflitam, de modo fidedigno, todas as transações, com detalhes razoáveis e com confirmação de auditorias meticulosas.

## **21 Intermediários e Empresas de terceirização**

Para apoiar as próprias atividades, as Empresas do Grupo Darcy Pacheco contam com intermediários e empresas de terceirização<sup>3</sup> que devem satisfazer aos requisitos de honestidade e probidade profissionais reconhecidos pelo código de conduta. As relações com intermediários e empresas de terceirização estão baseadas nos seguintes princípios:

<sup>3</sup> "Intermediários e empresas de terceirização" são as pessoas que têm contato ou que trabalham em duas ou mais partes contratuais. Para os fins deste documento, são consideradas como agentes, representantes, consultores ou empresas de consultoria, distribuidores, revendedores, empresas de terceirização, subcontratados, subsidiárias e franquias.

- Os intermediários e as empresas de terceirização são escolhidos em um processo preliminar de triagem, realizado por pessoas com base em critérios independentes, know-how e autoridade delegada, conforme os regulamentos do código de conduta.


	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>Rev.: 00</b> <b>Data: 01/09/2015</b>
<b>TÍTULO</b>	<b>Programa de Conformidade Anticorrupção “Integridade Sempre”</b>	

- As Empresas do Grupo Darcy Pacheco examinam e verificam as experiências e as especializações técnicas desses intermediários, e pede que eles declarem que não estão sujeitos a investigações ou sob os efeitos de qualquer decisão judicial relacionada com práticas corruptas.
- Os contratos são feitos, por escrito, de acordo com as normas vigentes no código de conduta que contém cláusulas específicas que têm por objetivo, impor o cumprimento, pelas partes relacionadas, dos compromissos anticorrupção assumidos pelas empresas do Grupo Darcy Pacheco.
- Durante o período de colaboração, exige-se que os intermediários e as empresas de terceirização mantenham uma conduta de negócios consistente com os princípios éticos das Empresas do Grupo Darcy Pacheco. A infração a esses princípios pode resultar em rescisão imediata do contrato.
- A contraprestação paga à parte relacionada deve estar baseada em documentos contábeis adequados que permitam a verificação da consistência do serviço com as cláusulas do contrato.
- Os resultados do processo seletivo, os documentos contábeis e os respectivos documentos dos acordos contratuais assinados com a parte relacionada devem ser preenchidos, registrados e arquivados de acordo com as regulamentações das Empresas do Grupo Darcy Pacheco.

## **22 Relações com a Administração Pública e Partidos Políticos**

Nas relações com a administração pública (autoridades públicas) e partidos políticos, os destinatários devem evitar quaisquer atos ou omissões que possam representar a mais leve tentativa de corrupção.

- Os Destinatários devem manter registros documentados das relações econômicas com as Autoridades Públicas (por exemplo, remuneração por serviços prestados pela Administração Pública, etc.).

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>Rev.: 00</b> <b>Data: 01/09/2015</b>
<b>TÍTULO</b>	<b>Programa de Conformidade Anticorrupção  “Integridade Sempre”</b>	


- Qualquer solicitação feita por uma autoridade pública ou partidos políticos, diretamente ou por meio de intermediário, no sentido de obter pagamentos, presentes, viagens, assistência pessoal ou outros benefícios a seu favor, ou para a sua família, parentes e parceiros domésticos, ou para outro beneficiário, de tal modo que atos sejam desempenhados, ou não, a favor das Empresas do Grupo Darcy Pacheco deverá ser notificada de imediato para a Função de Conformidade do Grupo. O motivo da gratuidade para as autoridades públicas deve ser informado em todos os casos.
- Os documentos contábeis e de autorização, relacionados com gratuidades e despesas com entretenimento devem ser prestado contas, registrados e arquivados, de acordo com as normas contábeis e a aprovação será realizada somente pela diretoria.

### 23 Patrocínios e promoções

As Empresas do Grupo Darcy Pacheco se envolvem em patrocínios e atividades promocionais<sup>6</sup> para melhorar o reconhecimento do seu nome e o prestígio da marca. Os destinatários garantem que a intenção pretendida é a intenção declarada.

<sup>6</sup> O patrocínio e as atividades promocionais são definidos como qualquer outra atividade ou evento organizado para criar oportunidades de promoção dos negócios e da marca.

- Os documentos contábeis e os documentos relativos aos acordos assinados com a parte relacionada devem ser preenchidos, registrados e arquivados de acordo com as regulamentações das normas contábeis.

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>Rev.: 00</b> <b>Data: 01/09/2015</b>
<b>TÍTULO</b>	<b>Programa de Conformidade Anticorrupção  “Integridade Sempre”</b>	

## 24 Doações, contribuições e pagamentos para comunidade externa

As Empresas do Grupo Darcy Pacheco apoiam diversas atividades de caridade<sup>7</sup> em favor de pessoas físicas e jurídicas, instituições e associações públicas e privadas, em projetos de apoio ou na busca de objetivos institucionais para os beneficiários.

7 "Contribuição" significa qualquer concessão de ativos (e, portanto, em numerário em espécie) para pessoas físicas ou jurídicas, instituições, associações (públicas e privadas com e sem fins lucrativos) com experiência comprovada e reconhecidas, pelo menos, em nível nacional, operando nas áreas de educação e treinamento, cultura, esportes, pesquisa e inovação, solidariedade/filantropia social, promoção de direitos humanos, meio ambiente e educação ambiental.


As doações, contribuições e pagamentos para a comunidade externa devem ser geridos de Programa de Conformidade Anticorrupção integridade sempre e devendo considerar as seguintes normas de referência:

- Os beneficiários das contribuições e das doações são identificados pelas partes com base em critérios independentes, know-how e autoridade delegada, conforme as regulamentações do código de conduta.
- As análises e as escolhas dos beneficiários, os documentos contábeis e os respectivos documentos dos contratos assinados com a parte relacionada devem ser preenchidos, registrados e arquivados de acordo com as regulamentações das normas contábeis.

## 25 Recursos Humanos

O processo de recrutamento e seleção das Empresas do Grupo Darcy Pacheco certificado pela NBR ISO 9001, cumpre, os princípios de não discriminação, imparcialidade absoluta e julgamento



	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>Rev.: 00</b> <b>Data: 01/09/2015</b>
<b>TÍTULO</b>	<b>Programa de Conformidade Anticorrupção “Integridade Sempre”</b>	

independente, visando garantir os resultados da decisão final na seleção dos indivíduos mais qualificados para o cargo em questão e incluindo uma oferta competitiva no mercado de referência, garantindo acesso equânime às oportunidades de trabalho.


O processo de contratação deve ser seguido conforme o Procedimento Operacional – PIG 001 – criado em 2009 – Gestão de Recursos Humanos, a fim de normatizar o recrutamento e contratação de Pessoal, por pessoas que satisfaçam as qualificações profissionais e de independência para o desempenho de sua tarefa.

## 26 Pagamentos de Facilitação

As Empresas do Grupo Darcy Pacheco promovem, nos países que atuam, condutas comerciais exemplares, portanto, elas não permitem a oferta ou a aceitação de pagamentos de facilitação<sup>9</sup>, diretos ou indiretos, ou seja, pagamentos e benefícios, de qualquer natureza e tipo com a intenção de acelerar a execução de serviços obrigatórios por terceiros fora delas.

<sup>9</sup> Pagamentos de Facilitação são definidos como os pagamentos feitos à autoridade pública para facilitar ou acelerar “atividades governamentais rotineiras que já são desempenhadas em nome da Empresa, como emissão de permissões, licenças ou outros documentos oficiais, preparação de documentos do governo, como vistos ou outras ordens de trabalho, fornecimento de serviços de telecomunicações, energia e/ou água, carregamento/descarregamento de mercadorias ou proteção de produtos frágeis/perigosos, planejamento de inspeções relacionadas ao desempenho dos acordos de trânsito de mercadorias no país.

Se solicitado, prometido ou ofertado um pagamento de facilitação, o superior hierárquico imediato e a Função de Conformidade devem ser notificados, de imediato.

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>Rev.: 00</b> <b>Data: 01/09/2015</b>
<b>TÍTULO</b>	<b>Programa de Conformidade Anticorrupção “Integridade Sempre”</b>	

## 27 Fluxo de Informações

Para que o Programa de Conformidade Anticorrupção seja efetivamente útil para o Grupo na prevenção e no combate à corrupção, uma estrutura de referência deve incluir fluxos de Informações específicas para o reconhecimento e a identificação, em tempo hábil, das situações mais significativas nos diversos países onde as Empresas do Grupo Darcy Pacheco operam, e em especial:

- **ALTERAÇÕES DE LEGISLAÇÃO:** alterações e mudanças recentes nas leis e regulamentações anticorrupção no país, com ênfase nas mudanças principais, anexando os documentos úteis para as devidas análises;
- **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** inclusão de cláusulas contratuais anticorrupção nas contratações de funcionários, clientes e fornecedores a fim de resguardar a integridade do Grupo.
- **EDUCAÇÃO e CONSCIENTIZAÇÃO:** cumprimento dos planos de treinamento e comunicação, conforme estabelecidos, com delegação de unidades organizacionais para disseminar e fornecer informações detalhadas sobre as leis e regulamentações anticorrupção, os conteúdos desse documento e outras medidas tomadas para o estabelecimento de medidas defensivas contra a corrupção;
- **DENÚNCIA:** relatórios, arquivos com meios digitais ou outras experiências úteis relacionadas com as atividades anticorrupção nas áreas sensíveis ou outras áreas;
- **AUDITORIAS:** resultados de auditorias e/ou outras atividades visando à prevenção e detecção do risco de corrupção.

## 6. CONTROLE DE REVISÕES

Revisão	Data	Alteração
00	01/09/2015	Emissão.